



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

**PORTARIA Nº 3.145,
DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

SÚMULA: Regulamenta a forma de acesso do servidor à sua própria pasta funcional e demais documentos do Setor de Recursos Humanos; restringe acesso de pessoas ao referido setor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica restringido o acesso de pessoas ao Departamento de Recursos Humanos, especialmente à sala de arquivo onde ficam armazenadas as fichas funcionais.

I. Fica proibida a entrada, circulação e permanência de pessoas no Departamento de Recursos Humanos que não pertençam ao setor, com exceção dos agentes políticos (Secretários) e Procuradores do Município. O acesso para atendimento deverá ser sempre feito pela entrada da Rua Duque de Caxias (que deverá estar devidamente sinalizada).

II. Nas portas de acesso ao Departamento de Recursos Humanos bem como no arquivo do setor, deverão ser afixadas placas com os seguintes dizeres “ACESSO RESTRITO, DIRIJA-SE AO BALCÃO DE ATENDIMENTO”.

IV. Fica designada a servidora HELENA LÚCIA KOCH como responsável pelo arquivo, com acesso livre ao mesmo, assim como os servidores lotados no Departamento de Recursos Humanos.

§1º. São atribuições da (o) responsável pelo arquivo:

- a) Organizar e manter controle atualizado do arquivo;
- b) Retirar mediante protocolo, cópia dos documentos que forem requeridos e informar ao requerente sobre sua disponibilização;
- c) Proporcionar e supervisionar a consulta dos servidores às suas pastas funcionais, quando for requerido acesso aos documentos originais.

Art. 2º – Fica proibida a retirada da pasta funcional com documentos originais a qualquer servidor, mesmo se membro de comissões de inquérito ou sindicância, exceto ao Instituto de

Sede da Prefeitura Municipal:

Avenida Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067 - Rolândia PR
CNPJ nº 76.288.760/0001-08





MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Previdência do Município de Rolândia que no desempenho de suas funções necessitarem de tais documentos, deverão solicitar por meio de protocolo online.

I. É assegurado ao servidor o direito de consulta à sua pasta funcional sob a supervisão da servidora responsável pelo arquivo.

II. O servidor ou terceiro autorizado que desejar ter acesso à sua pasta funcional seja com a finalidade de obter cópia ou apenas realizar consulta, deverá requerê-lo através de requerimento no protocolo online, com apresentação de procuração caso necessário.

III. O Departamento de Recursos Humanos terá prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data do requerimento para informar ao requerente sobre a disponibilização ou não dos documentos requeridos com data e hora para consulta e retirada, se for o caso.

Art. 3º - Fica a diretoria de Recursos Humanos incumbido de promover as ações necessárias ao efetivo cumprimento das normas constantes nesta portaria, sendo solidariamente responsável por eventuais descumprimentos por parte de servidores.

Art. 4º - Os servidores que forem flagrados praticando quaisquer atos contrários ao disposto nesta portaria serão responsabilizados na forma da lei.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE MARÇO DE 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Sede da Prefeitura Municipal:

Avenida Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067 - Rolândia PR
CNPJ nº 76.288.760/0001-08





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B72-7567-F6C1-DB7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO ROGÉRIO DE LIMA (CPF 737.XXX.XXX-68) em 13/03/2025 10:12:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AILTON APARECIDO MAISTRO (CPF 152.XXX.XXX-00) em 13/03/2025 13:37:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/0B72-7567-F6C1-DB7C>